



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 05/07/2022 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDOR/DETENTOR:

LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 34.021.620/0001-29, COM SEDE NA RUA FREI NTONIO 2425, CIDADE DE DOURADOS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCOS CANDICO** PORTADOR DO CPF Nº 878.245.901-00.

COMERCIAL GALIPHE EIRELI, CNPJ Nº 23.475.963/0001-47, COM SEDE NA RUA MAJOR CAPILE 3228, CIDADE DE DOURADOS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **PETERSON MASSIER DA SILVA** PORTADOR DO CPF Nº 040.517.371-79.

COMERCIAL MALLONE LTDA, CNPJ Nº 00.589.733/0001-03, COM SEDE NA RUA ALVARO BRANDÃO 1555, CIDADE DE DOURADOS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BENJAMIM BARBOSA** PORTADOR DO CPF Nº 209.382.330-68

A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0001-50, COM SEDE NA RUA ANTONIO IPOLITO 121, CIDADE DE TERRA ROXA PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALESSANDRO CARNEVALI** PORTADOR DO CPF Nº 036.009.599-21.

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.646.927/0001-45, COM SEDE NA RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, CIDADE DE DOURADOS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE** PORTADOR DO CPF Nº 529.118.961-49.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

R A MORAES EIRELI, CNPJ Nº 32.134.537/0001-30, COM SEDE NA RUA VEREADOR NATALINO JOSÉ FERREIRA 149, CIDADE DE TERRA ROXA PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **RHAYAN ALBERTO MORAES** PORTADOR DO CPF Nº 076.099.489-77.

MGB COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 36.239.109/0001-23, COM SEDE NA RUA MANACÁ 620, CIDADE DE NAVIRAI MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JEFERSON PERDOMO** PORTADOR DO CPF Nº 022.998.439-81.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.694.780/0002-00, COM SEDE NA RUA INDAIA LESTE 333, CIDADE DE CHAPADÃO DO CÉU GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JULIANO VEZENTIN** PORTADOR DO CPF Nº 001.432.951-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 027/2022 no Registro de preços n.º 007 do dia 29/06./2022, julgado em 29/06/2022 e homologado em 05/07/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e eventual de Material Eletrônico e de Informática para a Administração Municipal, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado os preços de Materiais de Construção e Elétricos, conforme quadro abaixo:

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	20	48784	KIT DE COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.6 GHZ DE DECIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMORIA DDR 4, SSD 240GB, GABINETE ATX, MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM E MONITOR 19P LED FULL HD.	UN	39,00		4.026,00	157.014,00
VALOR TOTAL								157.014,00	

COMERCIAL GALIPHE ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	48795	CABO P10 ESTÉREO PARA P2 ESTÉREO NÍQUEL 2 METROS	UN	2,00	MXT	39,80	79,60
I	1	8	48796	CABO P10 MONO X XLR FEMEA PARA MICROFONE BALANCEADO TAMANHO: 6 METROS	UN	2,00	FGTEC	59,80	119,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

I	1	10	48791	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MP3, MICROFONE SEM FIO, BATERIA RECARREGÁVEL, USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, BLUETOOTH, USB SBM COM RODINHA.	UN	7,00	ECOPOWER	638,59	4.470,13
I	1	11	08688	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR KIT COM 02 PEÇAS	KIT	5,00	MULTILASER	43,80	219,00
I	1	14	40901	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA:64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA:600 X 600,VELOCIDADE: 18 PPM, CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/BANDEJAS,CICLO:8.000 PÁGINAS/MÊS,FAX:33,6 KBPS, INTERFACE: USB E REDE,FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4,00	HP	2.829,00	11.316,00
I	1	15	48790	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP 135.	UN	1,00	HP	2.938,00	2.938,00
I	1	16	47880	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ACOTANQUE L 3110	UN	1,00	EPSON	1.481,00	1.481,00
I	1	17	49237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED COLORIDO DIGITAL, MEMÓRIA PADRÃO 512MB, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 600 X 2400 DPI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: ATÉ 30.000 PÁGINAS	UN	1,00	HP	5.671,00	5.671,00
I	1	18	48106	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40 PPM, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, DUPLEX CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 100.000 PAGINAS, CONESÃO USB 2.0, REDE GIGAVIT 10/100/100. 01 ANO DE GARANTIA.	UN	2,00	BROTHER	5.421,00	10.842,00
I	1	21	46310	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS 110V,CONSUMO A DE ENERGIA, RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE,CONSUMO DE AGUA ATÉ 8X DE ECONOMIA	UN	1,00	LUXOR	771,00	771,00
I	1	23	48109	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 10 GERAÇÃO, 2,9 GHZ, 12 MB, 8GB DE MEMORIA, DDR4, 2666MHZ, HD SSD DE 240 GBM MOUSE, PRETO, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM. 01 ANO DE GARANTIA.	UN	3,00	G11	4.345,00	13.035,00
I	1	24	48799	MICROFONE VOCAL DINÂMICO CARDIOIDE- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 15KHZ MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM NÍVEL NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO NENHUM DINÂMICO, NÃO NECESSITA DE PHANTOM POWER OU BATERIA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M TIPO DIMENSÕES (162 X 51MM) LXDIAMETER PESO 298G	UN	2,00	MXT	319,48	638,96
I	1	25	44574	MONITOR 19,5 POLEGADAS LED/HD	UN	2,00	LG	970,00	1.940,00
I	1	26	48107	MONITOR 24P LED, PRETO, 01 ANO DE GARANTIA .	UN	2,00	LG	1.316,00	2.632,00
I	1	30	48121	NOTEBOOK DE 11 GERAÇÃO, 4GB DE MEMOMORIA, HD SSD 240 GB	UN	1,00	LENOVO	4.219,00	4.219,00
I	1	32	48837	PEDESTAL PARA MICROFONE COM CABO	UN	2,00	ASK	234,00	468,00
I	1	34	48787	SMART TV LED 85 4K WI-FI TIZEN CRYSTAL UHD UN85AU8000GXZD (TIPO SAMSUNG)	UN	1,00	SAMSUNG	14.000,00	14.000,00
I	1	36	48801	SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ CAIXA SOM ACÚSTICA ÁUDIO ATIVA PASSIVA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL: CAIXA DE SOM MATERIAL DAS HASTES: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MANOPLAS PLÁSTICAS E PÉS ANTIDERRAPANTES	UN	2,00	ASK	269,00	538,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

I	1	37	05467	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV. CARACTERÍSTICAS: -DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ - TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P - 28,9 BILHÕES DE CORES - TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 - INCREDIBLE SURROUND – POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS - DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO - EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC - ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR - CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO DIMENSÕES: ALTURA:54,40 CENTIMETROS LARGURA:80,90 CENTIMETROS PROFUNDIDADE:9,20 CENTIMETROS PESO:18,00 KG	UN	3,00	MULTILASER	2.110,00	6.330,00
I	1	38	40918	TELEVISOR: LCD, TELA NO MÍNIMO 32,CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI,,USB, FULL HD.	UN	3,00	MULTILASER	2.110,00	6.330,00
I	1	39	44641	TELEVISOR: LED, TELA NO MÍNIMO 32, CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, USB, FULL HD.	UN	2,00	MULTILASER	2.110,00	4.220,00
I	1	40	48692	TRI PÉ COM CAMERA WEBCAM PC HD 720P ALTA RESOLUÇÃO VÍDEO CALL	UN	2,00	MULTILASER	345,00	690,00
I	1	41	48802	TRIPÉ REGULÁVEL PARA MICROFONE TIPO GIRAFACARACTERÍSTICAS: MODELO GIRAFAMATERIAL: METAL REGULAGEM: PRESILHAS ALTURA MÁXIMA 157 CM ALTURA MINIMA 100 CM	UN	1,00	ASK	210,00	210,00
I	1	42	05466	VENTILADOR DE PAREDE. SERÃO FORNECIDOS VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS NAS PAREDES COM 100W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO - 52CM LARGURA - 19CM ALTURA - 57CM.	UN	1,00	VENTNEW	330,00	330,00
I	1	43	48789	WEBCAN LOGITECH BRIO 4K PRO.	UN	2,00	LOGITECH	1.524,00	3.048,00
VALOR TOTAL								96.536,29	

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	5	49204	APARELHO DE SOM PORTÁTIL BUETOOTH SD USB MRBT200, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE.. COM SISTEMA VIA BLUETOOTH, BOTÕES LIGA E DESLIGA, SINTONIZADOR DE FAIXA E CONTROLE DE VOLUME, SINTONIZADOR DE SINAL FM.BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM DURABILIDADE DE ATÉ 8 HORAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, ENTRADAS: USB E SD, SINTONIZADOR FM	UN	2,00	MONDIAL	408,00	816,00
I	1	13	44447	IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRAO DE COR MOCOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTOS PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS ; CICLO MENSÃO DE 50.000PAGINAS, INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N ; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO ; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES	UN	4,00	HP	2.795,00	11.180,00
I	1	31	48788	NOTEBOOK INTEL CORE I5 2.4GHZ DE DECIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD 240GB, TELA 15.6 FULL HD.	UN	10,00	ACER	5.414,00	54.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

I	1	33	48786	PROJETOR DE MULTIMÍDIA (DATASHOW) LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 800X600, ENTRADA USB, HDMI, SVGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3400 LUMENES, GARANTIA DE 12 MESES. (TIPO EPSON E20)	UN	6,00	BENQ	5.352,00	32.112,00
I	1	35	07870	SOM PORTÁTIL	UN	3,00	HAYOM	183,00	549,00
								VALOR TOTAL	98.797,00

A.CARNEVALI-EIRELI EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	19	48785	KIT COMPUTADOR INTER CORE I5 DE 2.96 GHZ DE DÉCIMA GERAÇÃO, 16GB DE MEMÓRIA DDR4, SSB DE 480GB, HD DE 1TB, GABINETE ATX, FONTE 500W REAL SÉRIE BRONZE, MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, MONITOR 24P FULL HD.	UN	7,00	CK PC	5.801,00	40.607,00
								VALOR TOTAL	40.607,00

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	9	48797	CAIXA DE SOM 1000WATTS ATIVA 15" BIVOLT-ESPECIFICAÇÕES: AUTO-ALIMENTADO 15", BI DIRECIONAL, BASS-REFLEX- SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB- ALCANCE FREQUÊNCIA: (-10 DB) 39 HZ - 20 KHZ - FREQUÊNCIA RESPOSTA (± 3 DB) 50 HZ - 20 KHZ - PADRÃO DE COBERTURA: 90 °X 60 ° - DESIGN DE AMPLIFICADOR: CLASSE D - POTÊNCIA: 1000W PICO (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF)	UN	2,00	MONDIAL	2.014,85	4.029,70
I	1	27	45708	NOBREAK DE 1200 VA, BIVOLT, MICRO PROCESSADOR, 50/60 HZ, 6 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10,00	TS SHARA	1.080,00	10.800,00
I	1	28	48689	NOBREAK MÍNIMO 1000 VA	UN	6,00	TS SHARA	1.074,00	6.444,00
I	1	29	10127	NOBREAK PARA COMPUTADOR, POTENCIA 01 KVA, ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, COM 1 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA DE 12 MESES	UN	9,00	TS SHARA	1.081,00	9.729,00
								VALOR TOTAL	31.002,70

R. A MORAES - EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	22	48798	MESA DE SOM ANALÓGICA COM 12 ENTRADAS, 2 BUS-MIXER, 4 PREAMPS XENYX, EQS BRITÂNICOS 3 BANDAS. 4 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES; EQS DE 3 BANDAS MODELO BRITÂNICO; SAÍDA DO MAIN MIX, MAIS CONTROL ROOM INDEPENDENTE, FONES E SAÍDAS DE TAPE/CD ESTÉREO; ENTRADA DE CD/TAPE ENDEREÇÁVEL AO MAIN MIX OU CONTROL ROOM/SAÍDAS DE FONES; 1 ENVIO FX ENVIO POR CANAL PARA DISPOSITIVOS EXTERNOS FX; FADER MESTRE LOGARÍTMICO-CÔNICO DE 60 MM DE LONGO USO E CONTROLES ROTATIVOS SELADOS;	UN	1,00		1.289,00	1.289,00
								VALOR TOTAL	1.289,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

M.G.B COMERCIAL EIRELI-EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	00796	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, 220V, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	17,00	ELGIN	3.390,00	57.630,00
I	1	12	47077	CORTINA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 WATS	UN	1,00	GREE	1.299,00	1.299,00
VALOR TOTAL								58.929,00	

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	00798	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, 220, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	7,00	CONSUL - CBN09CBBNA/CBO09CBBNA	1.981,00	13.867,00
I	1	3	10604	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, DE 12000 BTUS, FRIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, VOLTAGEM 220W	UN	5,00	CONSUL - CBN12CBBNA/CBO12CBBNA	2.191,00	10.955,00
I	1	4	49149	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER ULTRA, 22.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220V, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI-BACTERIA, BAIXO RUIDO SERPENTINA FIO DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGICA TIPO A, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO. MODELO SIMILAR TIPO: SANSUNG AR COND. SPLIT INVERTER 22.000 BTUS	UN	2,00	CONSUL - CBF22EBBNA/CBG22EBBNA	3.576,00	7.152,00
I	1	6	49142	AR CONDICIONADOR SPLIT DIGITAL INVERTER ULTRA 12.000 BTUS/H FRIO MONOFÁSICO - 220 VOLTS, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A, FILTRO ANTI-BACTERICIDA; SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DO FABRICANTE/VENDEDEDORA 12 MESES, TIPO/MODELO SANSUNG OU MIDEA OU SIMILAR.	UN	3,00	CONSUL - CBF12EBBNA/CBG12EBBNA	2.569,00	7.707,00
VALOR TOTAL								39.681,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, segue abaixo os dados para emissão que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

4.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa
RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

COMERCIAL GALIPHE EIRELI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

COMERCIAL MALLONE LTDA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

A. CARNEVALI EIRELI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa
RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

R A MORAES EIRELI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

MGB COMERCIAL EIRELI EPP

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTAO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa
RG: 00098207 SSP/MS